

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 817637/2015/FNAS/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ITARANA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Itarana, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 817637/2015/FNAS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 817637/2015/FNAS/CAIXA, de 29/12/2015, realizado segundo os termos do Programa de Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 450.450,45 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


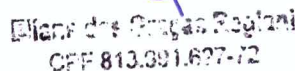
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


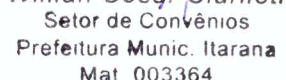
Vitória, 12 de Abril de 2017
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: GERALDO LORENCINI
CPF: 698.147.597-91

Assinatura do Contratado
Nome: ADEMAR SCHNEIDER
CPF: 881.042.907-97

Testemunhas

Nome: 
CPF: 
CPF 813.991.627-72

Nome: 
CPF: 
CPF 344.376.327-65